



# Boletim Informativo N.º5

7.ª REUNIÃO - 06/12/2018

## CONSELHO GERAL

### DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU NORTE

**TOMADA DE POSSE DE UM REPRESENTANTE DO PESSOAL DOCENTE, JOSÉ MANUEL FERREIRA MACHADO E CLÁUDIA CATARINA FIGUEIREDO MARTINS ALMEIDA, REPRESENTANTE DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- Assinatura dos termos de posse.

#### INFORMAÇÕES

- Atribuição do selo protetor ao Agrupamento
- Intervenção profunda na cozinha do refeitório da Escola AP
- Renovação do contrato a meio tempo com a psicóloga Anabela Almeida
- Reuniões da Direção com representantes dos Encarregados de Educação das turmas dos 2.º e 3.º ciclos da escola D. Duarte e da escola Dr. Azeredo Perdigão
- Reunião dos Centros de Formação Desportiva, no âmbito do Desporto Escolar
- Reunião promovida pela equipa da DGESTE sobre a Educação Inclusiva e Decreto-Lei n.º55 de 6 de julho
- reuniões com a Comunidade Intermunicipal Dão Lafões, para lançamento do projeto “Escolas Empreendedoras da CIM Viseu Dão Lafões”
- Receção de dois professores polacos e dois professores espanhóis, no âmbito do Projeto Erasmus+
- Atividade inspetiva do IGEC para verificação da organização do Ano Letivo – Intervenção OAL
- Plano de Ação Estratégica: necessidade de reformulação/actualização do Plano

#### DEFINIÇÃO DAS LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

- Foram aprovadas.

#### APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO

- Foram aprovadas.

Página	Artigo/ponto	Redação atual	Proposta de alteração
34	72.º/2	2- Podem participar nas reuniões de Conselhos de Turma (Psicólogos, Assistentes Sociais...), momente nas turmas com alunos do ensino especial;	2- Podem participar nas reuniões de Conselhos de Turma (Psicólogos, Assistentes Sociais...), momente nas turmas que integrem alunos com dificuldades de aprendizagem;
34	73.º/1a)	a) Elaborar o Plano de Trabalho da Turma, o qual (...)	a) Elaborar o Instrumento de Planeamento Curricular de Turma (IPCT), o qual (...)
35	74º		Deve acrescentar-se o ponto 4

			4- O Conselho de Turma rege-se de acordo com um Regimento aprovado, no início do ano letivo.
35	75.º/2	2- As restantes reuniões ordinárias previstas no calendário elaborado a nível de escola são convocadas pelo Diretor com pelo menos 48 horas de antecedência e ocorrem se estiver presente a maioria dos seus membros.	2- As restantes reuniões ordinárias previstas no calendário elaborado a nível de escola são convocadas pelo Diretor com pelo menos 48 horas de antecedência.
37	79.º/1q)	q) Elaborar, no final do ano letivo, o relatório da direção de turma e apresentá-lo ao Coordenador de Diretores de Turma;	q) Elaborar, no final do ano letivo, o relatório da direção de turma e apresentá-lo à Direção do Agrupamento;
48	111.º/1 e 3	1- A devolução à escola dos manuais escolares postos à disposição do aluno ou cuja aquisição foi comparticipada pela ação social escolar ocorre no final do ciclo de estudos, relativamente a todos os manuais escolares correspondentes aos anos de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio. 3- Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo em causa até à respetiva conclusão.	1- A devolução à escola dos manuais escolares postos à disposição do aluno ou cuja aquisição foi comparticipada pela ação social escolar ocorre no final do ano letivo.  3- Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano letivo em causa até à respetiva conclusão.
50	116.º (designação)	Atividades de Apoio Pedagógico e de Recuperação	Atividades de Promoção do Sucesso Educativo
50	116.º/1	1- As atividades de apoio pedagógico são implementadas tendo em conta os condicionalismos de cada escola do Agrupamento (recursos materiais e humanos), com vista à promoção de uma escola inclusiva.	1- As atividades de promoção do sucesso educativo são implementadas tendo em conta os condicionalismos de cada escola do Agrupamento (recursos materiais e humanos), com vista à promoção de uma escola inclusiva.
50	116.º/2,3,4		Retirar os pontos 2, 3 e 4
51	117.º/1, 2 e 3	1- No 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.  2- No 2.º ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é obrigatória para o Agrupamento de escolas, podendo, por indicação do conselho de turma e desde que obtido o acordo dos encarregados de educação, ser de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados.  3- O Apoio ao Estudo, no 2º ciclo, desenvolve-se em cinco tempos semanais, destinados ao reforço das aprendizagens. Em Conselho Pedagógico, deve ser definida a sua implementação/operacionalização.	No 1.º ciclo, nos 2.º, 3.º e 4.º anos, o Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.  2- No 2.º ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é objeto de decisão do Agrupamento de escolas, podendo, por indicação do conselho de turma e desde que obtido o acordo dos encarregados de educação, ser de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados.  3- O Apoio ao Estudo, no 2º ciclo, desenvolve-se em diferentes tempos semanais, destinados ao reforço das aprendizagens. Em Conselho Pedagógico, deve ser definida a sua implementação/operacionalização.
51	118.º/1 e 7	1- As propostas de atividades de apoio pedagógico e de recuperação são da responsabilidade do Conselho de Turma, devendo ser elaboradas pelo professor da disciplina proponente.  7- O apoio pedagógico no 1.º ciclo do ensino básico a alunos com necessidades educativas especiais é articulado e serve de reforço às aprendizagens, sendo um apoio	1- As propostas de atividades de promoção do sucesso educativo são da responsabilidade do Conselho de Turma, devendo ser elaboradas pelo professor da disciplina proponente.  7- O apoio no 1.º ciclo do ensino básico a alunos com dificuldades de aprendizagem é articulado e serve de reforço às mesmas, sendo um apoio integrado na turma, pelo

		integrado na turma, pelo que só pontualmente, e de forma justificada, pode ser dado fora dela.	que só pontualmente, e de forma justificada, pode ser dado fora dela.
52	121.º	<p><b>Sala de Estudo</b></p> <p>1- A Sala de Estudo é um espaço destinado ao desenvolvimento de diferentes atividades de carácter formativo.</p> <p>2- Este espaço é dinamizado de acordo com a disponibilidade de recursos do Agrupamento e destina-se ao acompanhamento de alunos nas seguintes situações:</p> <p>a) Alunos que revelem particulares dificuldades e na aprendizagem, por indicação do Conselho de Turma;</p> <p>b) Alunos a quem tenha sido dada ordem de saída da sala de aula;</p> <p>c) Alunos que, por sua iniciativa, pretendem estudar ou realizar trabalhos escolares com apoio docente;</p> <p>d) Alunos noutras situações em que se considere pertinente encaminhar o aluno para este espaço.</p> <p>3- Este espaço deve estar equipado com um conjunto de materiais específicos de cada disciplina ou área curricular, disponibilizado por cada Departamento, que serve de suporte ao desenvolvimento das várias iniciativas previstas.</p> <p>4- Não havendo orientação específica do Conselho de Turma, as atividades a desenvolver pelos alunos devem concentrar-se na sua agenda escolar.</p> <p>5- Compete ao Diretor de Turma supervisionar os registos das atividades realizadas pelos alunos em Sala de Estudo e orientá-los na sua rentabilização, em concertação com os respetivos Encarregados de Educação.</p>	<p><b>Sala Multidisciplinar</b></p> <p>1- A Sala Multidisciplinar é um espaço destinado ao desenvolvimento de diferentes atividades de carácter formativo.</p> <p>2- Este espaço é dinamizado de acordo com a disponibilidade de recursos do Agrupamento e destina-se ao acompanhamento de alunos nas seguintes situações:</p> <p>a) Alunos que revelem particulares dificuldades na aprendizagem, por indicação do Conselho de Turma;</p> <p>b) Alunos que, por sua iniciativa, pretendem estudar ou realizar trabalhos escolares com apoio docente;</p> <p>c) Alunos noutras situações em que se considere pertinente encaminhar o aluno para este espaço.</p> <p>3- Este espaço deve estar equipado com um conjunto de materiais específicos de cada disciplina ou área curricular, disponibilizado por cada Departamento, que serve de suporte ao desenvolvimento das várias iniciativas previstas.</p> <p>4- Não havendo orientação específica do Conselho de Turma, as atividades a desenvolver pelos alunos devem concentrar-se na sua agenda escolar.</p> <p>5- Compete ao Diretor de Turma supervisionar a assiduidade dos alunos e agir em conformidade com o estabelecido para o Apoio ao Estudo (ver Art.º 117, ponto 4). Os professores responsáveis pela Sala Multidisciplinar Aberta devem registar a assiduidade dos alunos que a frequentam e, no final de cada período, devem comunicar essa informação ao Diretor de Turma.</p>
65	141.º/8e)	e) Programas educativos individuais e os relatórios circunstanciados, no caso de o aluno ser abrangido pelo Decreto -Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro, incluindo, quando aplicável, o currículo específico individual definido no artigo 21.º daquele decreto - lei;	e) Programas educativos individuais e os relatórios circunstanciados, no caso de o aluno ter sido abrangido pelo Decreto -Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro, incluindo, quando aplicável, o currículo específico individual definido no artigo 21.º daquele decreto-lei;

**Propostas de atualização do Regulamento Interno das Bibliotecas Escolares**

**Anexo 03 - Regulamento das Bibliotecas Escolares do 1º ciclo/JI**

Artigo/linha/Ponto	Onde se lê	Deve ler-se
Artigo V – Ponto 1.	“2017/2018”	“2018/2019”

**Anexo 04 - Regulamento das Bibliotecas Escolares do 2º e 3º ciclos**

	Onde se lê	Deve ler-se
Artigo II – linha 3	“8:30 às 18:00”	“8:15 às 18:00”
Artigo II – linhas 3 e 4	Retirou-se	“(à exceção de sexta feira que terá o seguinte horário: 9:00

		às 11:15 e das 12:45 às 17:00)."
Artigo V – Ponto 1.	"2017/2018"	"2018/2019"

#### APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO

- Foi aprovado.

#### OUTROS ASSUNTOS

- Necessidade de cumprimento de procedimentos para aplicação de inquéritos em meio escolar (Despacho N.º15847/2007, DR 2ª série, n.º 140 de 23 de julho), nomeadamente pedidos de autorização à Direção-Geral da Educação, na plataforma de Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar (<http://mime.gepe.min-edu.pt>)
- Apreciação da planificação da AEC de Música
- Funcionamento de um ATL com ocupação do espaço do polivalente da Escola Rolando Oliveira, da responsabilidade da Associação de Pais
- Apreciação de Relatório de Autoavaliação do ano 2017-2018, na impossibilidade de tal ter sido feito em julho
- Espaços escolares frios
- Necessidade de mais momentos de transmissão aos Pais/Encarregados de Educação sobre a avaliação nas aulas de inglês no 1º Ciclo
- Preocupações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 54, de 6 de julho
- Reflexão acerca do horário de funcionamento do bar dos alunos
- Recomendação de análise e reflexão acerca dos intervalos de 5 minutos
- Preocupação com o horário matinal tardio de abertura das escolas do 1.º ciclo
- Reparações tardias nos edifícios escolares – Junta de Freguesia de Abraveses disponível para colaborar
- Preocupação com a demora de atuação dos Serviços de Psicologia e Orientação - Junta de Freguesia de Abraveses disponível para colaborar em contratação de um Psicólogo
- Descontentamento em relação ao funcionamento das salas de Apoio Multidisciplinar